

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**

**EDITAL DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O Diretor do Campus "Senador Helvídio Nunes de Barros" no uso de suas atribuições legais, considerando:

- O Processo Nº 23111.050788/2018-82,
- A portaria 022/2019, de 19/03/2019 - CSHNB, resolve:

Retificar a Publicação da Portaria 022/2019, de 19/03/2019, publicada em 20/03/2019, que homologa o resultado previsto no Edital para Professor Substituto do Curso de Enfermagem deste Campus, publicado em 30/01/2019, da forma como segue:

Onde se lê: "Portaria nº 25, de 20 de abril de 2018", leia-se: "Portaria nº 22, de 19 de março de 2019".

Onde se lê: "Aviso", leia-se: "Aviso".

Onde se lê: "p.", leia-se: "p. 55".

Onde se lê: "com lotação no Curso de Administração do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos/PI, Leia-se: "com lotação no Curso de Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos/PI".

Onde se lê: "SILEA", leia-se: "SILCA".

FRANCISCO GLEISON DA COSTA MONTEIRO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Piauí e a Empresa Florestal do Piauí Júnior - EFLOPI Júnior, publicado no DOU nº 54, de 20/03/2019, Seção 3, pg. 118, onde se lê: "Convênio 05/2018", leia-se: "Convênio 04/2018".

Em, 21 de março de 2019

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO Nº 4/2019**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/03/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de ração para animais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

HELLANY ALVES FERREIRA

Pregoeira

(SIDE - 21/03/2019) 154048-15265-2019NE800582

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2019 - UASG 154042**

Número do Contrato: 15/2015. Nº Processo: 23116007723201418. PREGÃO SISPP Nº 217/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 09278438000100. Contratado : RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 015/2015. Fundamento Legal: art.57, inc.II, Lei nº8.666/1993. Vigência: 20/03/2019 a 19/03/2020. Data de Assinatura: 13/03/2019.

(SICON - 21/03/2019) 154042-15259-2019NE800195

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2019 - UASG 154042**

Número do Contrato: 41/2014. Nº Processo: 23116003013201442. PREGÃO SISPP Nº 35/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- Objeto: Acréscimo quantitativo do termo de referência do contrato administrativo nº 041/2014. Fundamento Legal: Art. 65 inc. I da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 07/03/2019.

(SICON - 21/03/2019) 154042-15259-2019NE800195

**EDITAL Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017, conforme segue.

Processo nº 23116.001100/2019-70

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e

Contábeis - ICEAC - Telefone: (53) 3293.5081 - iceac@furg.br

Matérias/Disciplinas: Introdução à Economia; Teoria Econômica.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.

Titulação exigida: Bacharel em Ciências Econômicas.

Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.

Número de vagas: - 01 vaga para o Campus Rio Grande

- 02 vagas para o Campus Santa Vitória do Palmar.

Remuneração: R\$ 3.126,31

Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

**1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

1.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

1.2. Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

**2. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

2.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2.2. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

2.3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos

órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

3.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 28/03/2019 até as 23h59min do dia 03/04/2019, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

3.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 04/04/2019, pagável em toda a rede bancária.

3.7. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

3.8. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

3.9. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

3.10. A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

**4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6593 de 02/10/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 28/03/2019 até as 23h59min do dia 28/03/2019, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

4.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 01/04/2019.

4.6. Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7. Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

**5. DAS PROVAS**

5.1. A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

5.2. A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3. A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.

5.4. Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.

5.5. A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6. A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7. No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.

**6. DOS RECURSOS**

6.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às 23h59min.

6.3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.

6.4. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.

6.5. O julgamento dos recursos será realizado pela PROGEP no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.6. Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> em até 1 (um) dia útil da decisão.

6.7. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>

6.8. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.9. Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página [www.progep.furg.br](http://www.progep.furg.br) e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

7.2. A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

7.3. Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

7.4. A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.



7.5. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

7.6. O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

7.7. É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS  
Reitora

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL 17/2019

No Edital nº 17, de 15 de Março 2019, Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, publicado no DOU em 18/03/2019, Seção 03, página 96, onde se lê: Titulação exigida: Graduação em Administração ou Bacharel em Gestão de Cooperativas com Mestrado em Administração ou Mestrado em Gestão de Cooperativas ou Mestrado em Desenvolvimento Rural ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social ou Mestrado em Desenvolvimento ou Mestrado em Educação Ambiental ou Mestrado em Extensão Rural. Leia-se: Titulação exigida: Graduação em Administração ou Gestão de Cooperativas com Mestrado em Administração ou Mestrado em Gestão de Cooperativas ou Mestrado em Desenvolvimento Rural ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social ou Mestrado em Desenvolvimento ou Mestrado em Educação Ambiental ou Mestrado em Extensão Rural.

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 032/2019

Processo Administrativo: 23116.005933/2017-48. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: D & M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 00.603.652/0001-10. Objeto: Acréscimo de valores e prorrogação dos prazos de execução e do prazo de vigência do contrato administrativo nº 071/2017. Dispositivo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor Total: R\$ 100.196,80 (cem mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), 2013NE803459. da assinatura: 12.03.2019 Cláudio Paz de Lima PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO - FURG

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019

Número do Contrato: 015/2016. Processo Administrativo: 23116.008335/2015-69. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: BELTIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA - CNPJ: 09.116.592/0001-86. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2016. Vigência: 28.02.2019 a 27.02.2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. da assinatura: 20.02.2019 Mozart Tavares Martins Filho PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - FURG

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

##### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie nº 06/DAP/2019 : Contrato de trabalho por prazo determinado de professor substituto Contratante : Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR  
Contratado : DAGMARA YUKI VIEIRA TOMOTANI MYRRIA CPF:793.976.112-91  
Regime de Trabalho: Vinte Horas Semanais (T-20)  
Objetivo : Executar serviços de docência universitária, de conformidade com a lei nº 8.745 de 09.12.93.  
Valor mensal em R\$: R\$ 2.236,31 (vencimento básico) + auxílio-alimentação + Retribuição por titulação (Mestrado) Vigência: 04 meses, a contar da assinatura do contrato.  
Data de assinatura: 13.03.2019 Processo nº: SEI nº 99955366.000001/2019-01

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 11/DAP/ 2018 - ESPÉCIE : Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto de acordo com a Lei nº 8.745 de 09.12.93, e suas respectivas alterações para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público junto a UNIR.  
PROCESSO Nº : 23118.001079/2018-10 e SEI nº 99955621.000133/2019-66  
CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONTRATADO : JOSE AILTON ALENCAR DA SILVA, CPF 005.983.122-77  
OBJETIVO / RESUMO: Registrar a renovação do Contrato Civil para Atendimento De Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto a partir de 23.04.2019.  
REGIME : 40 (quarenta) horas semanais (T-40)  
FUNDAMENTAÇÃO : Com base no Artigo 4º, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.745/93 e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato.  
VIGÊNCIA : Por 11 (onze) meses, de 23.04.2019 a 23.03.2020.  
CONTRATANTE: Ari Miguel Teixeira Ott, Reitor, Assinado em 23.04.2018.  
CONTRATADO: Jose Ailton Alencar da Silva, Assinado em 23.04.2018.

##### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie nº 05/DAP/2019 : Contrato de trabalho por prazo determinado de professor substituto Contratante : Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR  
Contratado : JUNIOR CESAR MININ CPF 947.570.382-91 Regime de Trabalho: Vinte Horas Semanais (T-20)  
Objetivo : Executar serviços de docência universitária, de conformidade com a lei nº 8.745 de 09.12.93.  
Valor mensal em R\$: R\$ 2.236,31 (vencimento básico) + auxílio-alimentação + Retribuição por titulação (Mestrado) Vigência: 12 meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 14.03.2019 Processo nº: SEI nº 99955366.000002/2019-47

##### EXTRATO DE RESCISÃO

Nº 08/DAP/2018 - ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações, para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto.  
PROCESSO Nº : 23118.000815/2018-12 e SEI nº 99955621.000134/2019-19  
CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONTRATADO : VIVIANE CALAURO DINIZ FURTADO  
OBJETIVO/RESUMO : Registrar a rescisão do Contrato, a partir de 16/04/2019, cujo Extrato do Contrato foi publicado no DOU de 24.04.2018.  
FUNDAMENTAÇÃO : Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.745, de 09.12.1993, e Cláusula Oitava do Termo de Contrato firmado.

##### EXTRATO DE RESCISÃO

Nº 10/DAP/2017 - ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações, para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto.  
PROCESSO Nº : 23118.000786/2017-08 e SEI nº 99955621.000135/2019-55  
CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONTRATADO : RICHELLY GISELA PASQUALOTTO TEIXEIRA  
OBJETIVO/RESUMO : Registrar a rescisão do Contrato, a partir de 11/04/2019, cujo Extrato do Contrato foi publicado no DOU de 13.04.2017.  
FUNDAMENTAÇÃO : Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.745, de 09.12.1993, e Cláusula Oitava do Termo de Contrato firmado.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 18/DAP/ 2018 - ESPÉCIE : Termo Aditivo ao Contrato de Tradutor Intérprete de Libras de acordo com a Lei nº 8.745 de 09.12.93, e suas respectivas alterações para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público junto a UNIR.  
PROCESSO Nº : 23118.001159/2018-67 e SEI nº 99955621.000130/2019-22  
CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONTRATADO : FERNANDA SILVEIRA PEREIRA DA SILVA, CPF 875.635.922-53  
OBJETIVO / RESUMO: Registrar a renovação do Contrato Civil para Atendimento de necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais a partir de 04.05.2019.  
REGIME : 40 (quarenta) horas semanais (T-40)  
FUNDAMENTAÇÃO : Com base no Artigo 4º, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.745/93 e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato.  
VIGÊNCIA : Por 12 (doze) meses, de 04.05.2019 a 04.05.2020.  
CONTRATANTE: Ari Miguel Teixeira Ott, Reitor, Assinado em 04.05.2018.  
CONTRATADO: Fernanda Silveira Pereira da Silva, Assinado em 04.05.2018.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 14/DAP/ 2018 - ESPÉCIE : Termo Aditivo ao Contrato de Tradutor Intérprete de Libras de acordo com a Lei nº 8.745 de 09.12.93, e suas respectivas alterações para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público junto a UNIR.  
PROCESSO Nº : 23118.001161/2018-36 e SEI nº 99955621.000132/2019-11  
CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONTRATADO : SAMARA SILVA SANTANA, CPF 018.430.252-80  
OBJETIVO / RESUMO: Registrar a renovação do Contrato Civil para Atendimento de necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais a partir de 24.04.2019.  
REGIME : 40 (quarenta) horas semanais (T-40)  
FUNDAMENTAÇÃO : Com base no Artigo 4º, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.745/93 e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato.  
VIGÊNCIA : Por 12 (doze) meses, de 24.04.2019 a 24.04.2020.  
CONTRATANTE: Ari Miguel Teixeira Ott, Reitor, Assinado em 24.04.2018.  
CONTRATADO: Samara Silva Santana, Assinado em 24.04.2018.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 20/DAP/ 2018 - ESPÉCIE : Termo Aditivo ao Contrato de Tradutor Intérprete de Libras de acordo com a Lei nº 8.745 de 09.12.93, e suas respectivas alterações para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público junto a UNIR.  
PROCESSO Nº : 23118.001163/2018-25 e SEI nº 99955621.000131/2019-77  
CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONTRATADO : GUILHERME BASTOS BORGES, CPF 866.402.322-00  
OBJETIVO / RESUMO: Registrar a renovação do Contrato Civil para Atendimento de necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais a partir de 09.05.2019.  
REGIME : 40 (quarenta) horas semanais (T-40)  
FUNDAMENTAÇÃO : Com base no Artigo 4º, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.745/93 e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato.  
VIGÊNCIA : Por 12 (doze) meses, de 09.05.2019 a 09.05.2020.  
CONTRATANTE: Ari Miguel Teixeira Ott, Reitor, Assinado em 09.05.2018.  
CONTRATADO: Guilherme Bastos Borges, Assinado em 09.05.2018.

#### FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação Temporária de Professor Substituto. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de São Carlos. OBJETIVO: Executar serviços de docência universitária como Professor(a) Substituto(a). FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, Inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 12.425, de 17/06/11. ASSINAM: Os (as) contratados (as) e a Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora.

Nº Contrato	Nome do Substituto	Departamento	Vigência	Nº Processo
008/19	Thamiris Ricci de Araújo	DEnf/CCBS	11/03/2019 à 31/07/2019	23112.004164/2018-81
009/19	Felipe Rangel Martins	DS/CECH	11/03/2019 à 31/07/2019	23112.004163/2018-37

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019 - UASG 154049

Nº Processo: 23112000530201912 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica para a estação experimental de Valparaíso da UFSCar durante o exercício de 2019 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades do Depto declaração de Dispensa em 07/03/2019. MARCIO MERINO FERNANDES. Pró Reitor de Administração. Ratificação em 08/03/2019. WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN. Reitora. Valor Global: R\$ 40.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.328.280/0001-97 ELEKTRO REDES S.A..

(SIDECA - 21/03/2019) 154049-15266-2019NE800021

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019 - UASG 154049

Nº Processo: 23112000531201959 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o campus Araras da UFSCar no exercício de 2019 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades do Depto declaração de Dispensa em 07/03/2019. MARCIO MERINO FERNANDES. Pró Reitor de Administração. Ratificação em 08/03/2019. WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN. Reitora. Valor Global: R\$ 800.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.328.280/0001-97 ELEKTRO REDES S.A..

(SIDECA - 21/03/2019) 154049-15266-2019NE800021

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 154049

Nº Processo: 23112000160201913 . Objeto: Pagamento de despesas de energia elétrica durante o exercício de 2019 de 01 (um) imóvel localizado em Sorocaba - SP alugado pela UFSCar (DeACE - Sorocaba para fins de moradia estudantil Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as

